

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIA Nº 23.547 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27991

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO indicação formalizada pelo Exmº Senhor Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR,
R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100651, SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C Nível 3, matrícula nº 0179183; TEREZA CRISTINA SILVA JOÃO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A Nível 1, matrícula nº 0108367; CLÓVIS LUZ DA SILVA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100380, DIONE CÉLIA GUIMARÃES, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100212, ROSÂNGELA GIL MENEZES, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A Nível 3, matrícula nº 0100002 MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A Nível 3, matrícula nº 0100020, ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B Nível 2, matrícula nº 0695368, LUCILENE MOUTINHO BARBALHO, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0000245, LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100124, MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B Nível 1, matrícula nº 0100201, JOSUÉ MAESTRI JÚNIOR, Diretor de Controle Interno TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100571, DIEGO SOUSA CARMONA Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02, matrícula nº 0100761, DENISE NAZARÉ BITTENCOURT SANTOS HAGE, Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100608 e ALINE RODRIGUES DA CUNHA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100789, para, sob a Coordenação do Exmº Sr. Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, constituírem a Comissão Organizadora do II Fórum Tce-Pa Jurisdicionados.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 23.555 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27994

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº 0695564, como pregoeiro no processo licitatório modalidade Pregão, para Aquisição e Instalação de Mobiliário para Secretaria.

II – DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0695416; EDIR MEDEIROS DE MIRANDA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100530 e ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100232..

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 2009.

SESSÃO DE 27/08/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27800

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de agosto seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 45.919 PROCESSO Nº 2004/50071-5

Assunto: Tomada de contas referente ao convênio nº. 159/2002 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e a SEDUC.

Responsável: Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas “a, b, c” c/c o art. 74 inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 254.390.142-68 ao pagamento da importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) devidamente atualizada a partir de 18.10.2002, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento cumulando o débito com a multa de R\$-3.000,00 (três mil reais), pela instauração da tomada de contas a serem

recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 45.920 PROCESSO Nº 2004/51973-5

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de DOMINGOS DE MORAIS, ADILSON MOREIRA DA SILVA, ALEXANDRE ROSÁRIO OLIVEIRA DE FREITAS, ANDREA ALVES NASCIMENTO, ANITA PUHL, ANTÔNIA DE LOURDES NOGUEIRA DAS CHAGAS, AVERLANDIO CABRAL DA CRUZ, CARLOS ANTONIO PORTELLA DE ANDRADE, CELIAN CRISTINA DA SILVA SÁ, CLAUDIANE DE ARAÚJO SILVA, CLÉIA MARIA ARAÚJO RUIZ, DALVA AMARAL PALHÃO, DENILZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, DHNE MARIA PEREIRA DA SILVA, DIRLENA CASTELO SANTANA QUEIROZ, DJENANE RIBEIRO MACHADO, EDIANNI FELÍCIA DO NASCIMENTO, EDILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, EDIMILSON REIS DO ROSÁRIO, ELÁDIO GASPARD LEAL, ELENY SANTOS DE OLIVEIRA, EMANUELY FEIO CALANDRINI, EZEQUIAS MOREIRA DA SILVA, FLÚVIA MARIA AZEVEDO ALBERTO, FRANCIMARA DOS SANTOS COSTA, FRANCISCA RODRIGUES MARINHO, FRANCISCO CARDOSO DE FREITAS, FRANCISCO MAGALHÃES LOPES, GEORGE WILKENS GOMES DE ALMEIDA, GLAUCIA BEZERRA DA SILVA, HELENA DE SOUZA CAMPOS, JAILSON ALVES DOS SANTOS, JAMES VIDAL NASCIMENTO, JANDYRA BENTES DE SOUZA, JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA, JOSÉ ISMAEL GOMES DE SOUZA, JOSÉ WYLLAMY DE ARAÚJO CARVALHO, LÚCIA MARIA DA SILVA, LUCIENE DA SILVA LIMA, LUIS JOSÉ RABELO DE LIMA, MARA REGINA SANTOS LOBATO, MÁRCIO JUNIO MAIA PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO NINOS, MARIA DE FÁTIMA BARROS DE MELO SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO CASTRO, MARIA DULCE GONÇALVES DE MATOS, MARIA GOMES DE ALMEIDA, MARIA JONEIDE DE SOUZA MACEDO, MARILENE VIEIRA FELIPE, MARINALVA LUIZA DA SILVA BARILE, MARLON DE OLIVEIRA LOPES, MARTA NEIDA DA ROCHA COSTA, MAURA KLEBER FERREIRA DA SILVA, MIGUEL MARTINS DOS SANTOS NETO, MÔNICA GONÇALVES DE MATOS, MÔNICA TATIANE LIMA PINHEIRO, NÉLIA DA GAMA FIGUEIRA, PAULO CESAR DE CASTRO E SOUZA, PAULO SÉRGIO COSTA SANTANA, PEDRO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, PRISCILA VEIGA DA SILVA, RAIMUNDA MORAIS GARCIA, ROSELIZ CARVALHO FARIAS, ROSILENE SOARES DE MORAIS, SANDRA REGINA ROCHA GUIOMARINO, SILVIA ROCHA DA SILVA, SIMON SERIQUE DOS SANTOS, UBIRAJARA FERREIRA DE MENEZES, VERONICA SOLIMAR DOS SANTOS, WILLDILEINA CAMPOS DA SILVA e ZENILDA MARIA BENTES, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 45.921 PROCESSO Nº. 2007/50914-8

Assunto:Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 2848 de 03.09.2008, que trata da aposentadoria de MARIA TAVARES FERREIRA no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I lotada na Secretaria de Executiva de Educação, devendo o IGEPREV proceder a correção do ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo desde Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 45.922

Assunto: Aposentadorias

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2008/53144-8 – RITA MARTINS DA SILVA, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0189, de 05.01.2009;

Processo nº 2008/51736-7 – JOSE MARIANO COELHO DA COSTA JUNIOR, no cargo de Escrevente Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RAP nº 596, de 03.04.09; e

Processo nº 2008/51896-0 – ANA MARIA RODRIGUES SILVA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-4-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1725, de 02.06.2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 45.923 PROCESSO Nº 2007/54496-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº 0210 de 05.01.2009, que trata da Pensão Civil em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, dependentes da ex-segurada LAURA ALVES DA COSTA OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 45.924 PROCESSO Nº 2007/54665-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0228 de 05.01.2009, que trata da Pensão em favor de CARMEM DOS SANTOS FERNANDES, ANDRELINA DOS SANTOS FERNANDES e ANDREY DOS SANTOS FERNANDES, dependentes do ex-segurado MÁRIO CHAGAS FERNANDES.

ACÓRDÃO Nº. 45.925

Assunto: Pensões Cíveis

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/51957-7 – ANTONIO CLEMENTE DA SILVA, NICOLLE CÁSSIA MONTE DA SILVA, NATÁLIA MONTE DA SILVA e NATASHA MONTE DA SILVA, dependentes da ex-segurada ROSA GATTORNO DA COSTA MONTE – Portaria RET PS nº. 835, de 26.05.2009;

Processo nº. 2008/52123-0– OTÁVIO MARTINS DA ROCHA, dependente da ex-segurada CORA TEREZA SILVA DA ROCHA – Portaria PS nº. 0124 de 07.04.2004; e

Processo nº. 2008/52130-9 – FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS e JOÃO LOPES CORRÊA NETO, dependentes do ex-segurado JOÃO LOPES CORRÊA FILHO – Portaria PS nº. 877, de 05.06.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões.

ACÓRDÃO Nº. 45.926

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2005/50643-3 – ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE HORTIFRUTGRANJEIROS DO VER-O-PESO, referente ao Convênio nº. 095/2003, firmado com a SETEPS, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), de responsabilidade do Sr. MANOEL LUIS DA SILVA RENDEIRO – Presidente;

Processo nº 2005/52157-2 – CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. “SÃO PEDRO”, referente ao convênio 396/2004 e Termo Aditivo, firmado com a SEDUC, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DO SOCORRO PENA DUARTE – Coordenadora.

Processo nº.2006/50102-7 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, referente ao Convênio nº. 022/2005, firmado com a SETRAN no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de responsabilidade do Sr. PIERRE NADER MATTAR – Diretor;

Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.927

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2006/50096-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Convênio SEPOF nº 130/2005, de responsabilidade do Sr. EMANOEL NAZARENO DE SOUZA MUNIZ, Prefeito à época;

Processo nº 2007/50642-3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, na importância de R\$ 13.524,00 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente ao Convênio SEDUC nº 532/2006, de responsabilidade do Sr. MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA, Prefeito;

Processo nº 2007/51003-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, na importância de R\$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais), referente ao Convênio SEDUC nº 199/2006, de responsabilidade da Sra. ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO, Prefeita;

Processo nº 2008/51248-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Convênio FCPTN nº 154/2007, de responsabilidade do Sr. DARCI JOSÉ LERMEIN, Prefeito; e

Processo nº 2009/51662-1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),